



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2146, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede aposentadoria a servidora Cleide Maria Silva, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo De Contribuição, ocupante do cargo de Escriurária.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 49, §6º, I da Lei Complementar nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 29.503/24 de 06/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **CLEIDE MARIA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIA**, admitida em 2.9.1996, portadora da CI-RG nº 3.077.060-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 437.785.939-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 49, §6º, I da Lei Complementar nº 1159/2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 3.786,89 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, sendo R\$ 3.029,51 (três mil e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), de vencimento base, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço – quinquênio, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 31.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **ESCRITURÁRIO**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23.5.2024).

ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE
CARVALHO:023244229
05

Assinado eletronicamente por ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
R10-C=IB, C=CI-P=IBAITI, O=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - PP B, O=RFPE #C=PP A1, O=ESTADO DO PARANÁ, O=SECRETARIA MUNICIPAL DE IBAITI, CI=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Ibaíti
Data: 2024.05.23 10:36:37-07:00
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2640 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2146, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Concede aposentadoria a servidora Cleide Maria Silva, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo De Contribuição, ocupante do cargo de Escriurária.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no artigo 49, §6º, I da Lei Complementar nº 1159/2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 29.503/24 de 06/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Senhora **CLEIDE MARIA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIA**, admitida em 2.9.1996, portadora da CI-RG nº 3.077.060-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob o nº 437.785.939-00, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 49, §6º, I da Lei Complementar nº 1159/2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 3.786,89 (três mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, sendo R\$ 3.029,51 (três mil e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), de vencimento base, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço – quinquênio, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 31.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de **ESCRITURÁRIO**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23.5.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal